

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**LEI Nº4.391, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017.**

(Projeto de Lei nº002/17, de autoria do Vereador Ailton Magalhães Filho)

**ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº4.016, DE  
04 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº4.016, de 04 de novembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a "VIRADA GOSPEL", a ser comemorada, anualmente, no último sábado do mês de junho.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de fevereiro de 2.017.

**OSÉ CHEREM**  
Prefeito Municipal

